



MATRIZ DE RISCOS

SGP-e Sejuri 8039/2026

EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO
1. Projetos, orçamentos e prazos.	<ol style="list-style-type: none">1. Fatos supervenientes à contratação associados à escolha da solução de projeto básico pela CONTRATADA.2. Projetos realizados de maneira inadequada ou ineficiente, com indicação de soluções não condizentes com as diretrizes e especificações do anteprojeto.3. Dificuldade de seguir o anteprojeto.4. Dificuldade de incluir nos projetos especificações básicas.5. Dificuldade de cumprir o cronograma da elaboração dos projetos.6. Estimativa incorreta do cronograma de execução, de investimentos e aspectos congêneres.7. Dificuldade de cumprir o cronograma para aprovação dos projetos.8. Gerenciamento de projeto inadequado.9. Custos devido à má gestão do projeto.10. Erros devido a projetos mal elaborados.11. Problemas causados devido a erros nos projetos complementares.12. Custos e prazos incorretos.	Condições de habilitação Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
2. Autorizações, licenças e permissões	<ol style="list-style-type: none">1. Atrasos decorrentes da não obtenção de autorizações, licenças e permissões exigidas para execução das obras.2. Não obtenção das licenças de instalação e operação.3. Atraso ou não renovação das licenças quando do seu vencimento.	Controle e monitoramento do licenciamento	CONTRATADA



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO
	4. Atrasos na liberação do acesso ao local das obras, em desapropriações, ou simplesmente decorrentes de não haver frentes liberadas para o contratado iniciar o empreendimento.	Controle e monitoramento do licenciamento	CONTRATANTE
3. Meio ambiente	1. Degradação de área na prestação dos serviços, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início da obra. 2. Poluição, inclusive sonora e olfativa, e erosão, adstrito aos fatos ocorridos a partir do início das obras. 3. Multas e ações judiciais por descarte inadequado de resíduos. 4. Embargo ambiental de locais de deposição de material de bota-fora. 5. Atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores. 6. Danos ambientais.	Cumprimento da legislação Controle e monitoramento do meio ambiente Pessoal qualificado Equipamentos licenciados	CONTRATADA
4. Condicionantes ambientais	1. Necessidade de cumprimento de medidas ambientais da licença ambiental prévia, exigidas pelos órgãos competentes.	Aprovação da licença ambiental prévia	CONTRATADA
	2. Necessidade de cumprimento das medidas ambientais das licenças de instalação e de operação exigidas pelos órgãos competentes.	Cumprimento da legislação Controle e monitoramento do meio ambiente Pessoal qualificado Equipamentos licenciados	CONTRATADA
	3. Estudos complementares não previstos em instruções normativas.	Cumprimento da legislação	CONTRATANTE
5. Obsolescência tecnológica e/ou deficiência de equipamentos	1. Impossibilidade da CONTRATADA em atingir os requisitos de qualidade previstos no Termo de Referência.	Seguro de riscos de engenharia Condições de habilitação	CONTRATADA



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
6. Imprevistos econômicos	<ol style="list-style-type: none">1. Comprometimento da situação financeira da CONTRATADA, com risco de não conclusão da obra, acarretado por flutuação de câmbio ou aumento desproporcional do custo dos insumos.2. Problemas de liquidez financeira da CONTRATADA.3. Aumento do custo de capital, inclusive os resultantes de aumento das taxas de juros.4. A CONTRATADA apresenta problemas de caixa que prejudiquem o andamento e conclusão da obra.5. Não obtenção do retorno econômico previsto na proposta, por força de fatores distintos dos previstos na presente matriz como responsabilidade da CONTRATANTE.6. Aumento de preço nos insumos e serviços para a execução das obras e/ou estimativa incorreta do custo dos insumos e serviços a serem realizados.7. Descontinuidade da prestação de serviços, ainda que públicos, ou no fornecimento de insumos ao CONTRATANTE, ou mudança do local de origem dos insumos e serviços.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
7. Caso fortuito ou força maior	<ol style="list-style-type: none">1. Caso fortuito e a força maior, quando possam ser objeto de cobertura de seguros oferecidos no Brasil à época de sua ocorrência.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
8. Alterações das Etapas	<ol style="list-style-type: none">1. Mudanças na Etapa 01 (Projetos), por solicitação da CONTRATANTE, para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação (inclusão de novos projetos, alterações de quantidades, etc.).	Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATADA (até o limite de 10% do valor total da Etapa 01) CONTRATANTE (excedente aos 10% de responsabilidade da CONTRATADA)



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
	2. Mudanças na Etapa 01 (Projetos), por iniciativa da CONTRATADA, ou seja, que não tenham sido solicitadas pela CONTRATANTE.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
9. Inviabilidade da Etapa 02 (Obras)	1. Etapa 02 (Obras) não atender ao interesse público por inobservância do princípio da economicidade ou por inviabilidade técnica, orçamentária e/ou operacional, tendo em vista a solução apresentada na Etapa 01 (Projetos) pela CONTRATADA.	Extinção parcial do contrato (Etapa 02) após análise técnica, pela CONTRATANTE e FISCALIZAÇÃO, dos projetos e do orçamento, visando à verificação da viabilidade da obra e do atendimento ao interesse público	CONTRATADA / CONTRATANTE
10. Limpeza e locação do terreno	1. Acréscimo do volume de material proveniente de limpeza do terreno, com adicional de carga, transporte e disposição.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
11. Construção /implantação	1. Ocorrência de eventos na construção que impeçam o cumprimento do prazo ou aumentem os custos. 2. Problemas na estrutura predial projetada. 3. Problemas verificados na obra de erros construtivos da estrutura predial projetada, estruturas subdimensionadas. 4. Erros construtivos na execução da obra. 5. Prejuízos decorrentes de erros na realização das obras verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações. 6. Vícios construtivos verificados na entrega da obra. 7. Problemas na implantação da edificação no terreno. 8. Problemas verificados quanto ao gabarito e locação de níveis da edificação no terreno. 9. Erro no valor e prazos para execução da obra.	Seguro de riscos de engenharia Condições de habilitação	CONTRATADA



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCAÇÃO DO RISCO
12. Perda de serviços	<ol style="list-style-type: none">1. Necessidade de refazimento de serviços conclusos, perdidos por questões climáticas ou outros eventos, excluídos aqueles decorrentes de intervenção da CONTRATANTE.2. Reclamação de terceiros.3. Prejuízos a terceiros causados direta ou indiretamente pela CONTRATADA ou por qualquer outra pessoa física ou jurídica a ela vinculada, em decorrência de obras ou da prestação dos serviços.	<p>Seguro de riscos de engenharia</p> <p>Condições de habilitação</p>	CONTRATADA
13. Condicionantes do terreno	<ol style="list-style-type: none">1. Identificação, durante a execução, de obstáculos ou condicionantes no terreno que não puderam ser detectados previamente por meio de vistoria, sondagens e levantamentos fornecidos pela CONTRATANTE, acarretando acréscimo excepcional de custos em razão da necessidade de adoção de soluções não usuais para o porte da edificação, mediante comprovação técnica inequívoca de condições geotécnicas imprevisíveis e não detectáveis.	<p>Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)</p>	CONTRATANTE
14. Interferências com concessionárias	<ol style="list-style-type: none">1. Interferência da obra com instalações das concessionárias de serviços públicos, incluindo a necessidade da relocação.	<p>Seguro de riscos de engenharia</p>	CONTRATADA
15. Danos	<ol style="list-style-type: none">1. Danos à Administração Pública ou a terceiros decorrentes da execução da obra.2. Falhas ou danos causados por fornecedores ou subcontratados.	<p>Seguro de riscos de engenharia</p>	CONTRATADA
16. Tributos	<ol style="list-style-type: none">1. Criação ou aumento de tributos e encargos legais, exceto o imposto sobre a renda.2. Alteração na ordem tributária superveniente à data limite para formulação da proposta, que onere a CONTRATADA, ressalvado imposto incidente sobre a renda ou lucro.	<p>Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional).</p>	CONTRATANTE
17. Decisão judicial	<ol style="list-style-type: none">1. Decisão judicial que suspenda ou impeça a execução dos serviços, decorrentes de fatos alheios à CONTRATADA.	<p>Revisão de cronograma</p>	CONTRATANTE



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO
18. Desapropriação	1. Atrasos ou omissões na realização de desapropriações, necessárias para a realização da obra.	Revisão de cronograma	CONTRATANTE
19. Roubo, furto, vandalismo, depredações, perdas	1. Custos adicionais causados por roubo, furto, vandalismo, depredação ou perda. 2. Segurança patrimonial e pessoal. 3. Prejuízos gerados por falta de segurança no canteiro.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
20. Eventos sociais	1. Comoções sociais, protestos ou greves que causem aumento de custos, perda de receitas, ou atrasem o cronograma de realização das obras.	Revisão de cronograma Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
	2. Greves realizadas por empregados da CONTRATADA e/ou das subcontratadas.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
21. Alterações normativas	1. Alteração legislativa ou regulatória após a publicação do EDITAL, no âmbito de qualquer ente federativo, que afetem diretamente os encargos e custos para a realização das obras.	Revisão de cronograma Reequilíbrio econômico-financeiro por meio de aditivo contratual (excepcional)	CONTRATANTE
22. Segurança do trabalho	1. Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA



EVENTO	RISCO	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DO RISCO
23. Ações trabalhistas ou indenizatórias	1. Custos de ações judiciais de seus empregados e/ou terceiros contra a CONTRATADA e/ou Subcontratadas decorrentes da execução do contrato.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA
24. Inflação e flutuação cambial	1. Inflação, flutuação de câmbio, aumento de insumos desproporcionais, ressalvada apenas a aplicação de reajuste, na forma do CONTRATO.	Seguro de riscos de engenharia	CONTRATADA

Florianópolis, data da assinatura digital

Victor Sanches Miranda
Engenheiro Civil – SIE/Gevia
(assinado digitalmente)